

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 027/92

CERTIFICO E DOU FÉ, que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz SEVERINO MARCONDES MEIRA, presentes os Excelentíssimos Senhores Juizes PAULO MONTENEGRO PIRES, ALUÍSIO RODRIGUES, GIL BRANDÃO LIBÂNIO, RUY BEZERRA CAVALCANTI JÚNIOR, Representante dos Empregadores e JOSÉ DIONÍZIO DE OLIVEIRA, Representante dos Empregados, apreciando os autos do Proc. TRT-MA-024/92, em que é requerente PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA, Juiz do Trabalho Substituto, R E S O L V E U, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Excelentíssimo Senhor Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência, deferindo ao requerente, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a conversão de 1/3 de suas férias relativas ao 2º período do ano de 1991, em abono pecuniário.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 1992.

LILIAN MATOS PESSOA DA CUNHA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

PAULO AMÉRICO DE ANDRADE MAIA